



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 001/2017

CONTRATO n° 018/2017

Carta Convite n° 006/2017 – Processo n° 017/2017

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado á empresa **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.106.619/0001-18, com sede a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 54 Sala 6B, Bela Vista, CEP 01.318-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone: (11) 3101.3281, e-mail: brigadeiro_assessoria@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal o Senhor LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 18.347.354, e do CPF n° 110.724.418-88, residente e domiciliado a Rua Bem Te Vi, n° 90, Vila dos Pássaros, CEP 19.820-000, município de Tarumã, Estado de São Paulo, e-mail: roncada-silva@uol.com.br, Telefone (18) 99777.0775 e (11) 96078.5352, celebrado em 12/05/2017, tendo como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados contábeis e financeiros para elaboração de diagnóstico da situação econômico e financeira, contábil e rotinas da execução orçamentária relativo ao exercício financeiro de 2016, resultados bem como endividamento do município e os atos administrativos. Definição de proposta para metas de arrecadação e cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2017, calculados pela execução orçamentária de 2016. Planejamento de fluxo de caixa para exercício de 2017, compatibilizando as despesas ao efetivo ingresso de receitas, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato prorrogado até “11 de Setembro de 2017”, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato de prestação de serviços e art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

1

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, ficam inalteradas, mantendo-se os mesmos valores e regime de execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea – SP, 03 de Agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL



BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME

CNPJ N° 22.106.619/0001-18

LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA

CPF N° 110.724.418-88

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araujo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78